



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20220524u40305796000105i40305796000105

Número da Nota

00000058

Data e Hora de Emissão

24/05/2022 20:14:34

Código de Verificação

BK8G-GZ9I

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.305.796/0001-05**

Inscrição Municipal: **1.283.110-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CLINICA ODONTOLOGICA COMPLETA LTDA**

Nome Fantasia: **CLINICA ODONTOLOGICA**

Tel.: **21985777657**

Endereço: **AVN OLEGARIO MACIEL 519, SAL 205 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22621-200**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA-ME**

Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365, Rebouças - CENTRO - CEP: 80230-080**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Prestados em Tratamentos Odontológicos.

VALOR DA NOTA = R\$ 348,60

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000057, emitida em 20/05/2022.